



**PORTARIA Nº 149/2026/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 24/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 688/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **D CASA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.932.502/0001-77, O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), consistentes especificamente na Construção de 691 (seiscentas e noventa e uma) unidades de Recipientes para Resíduos Sólidos (Lixeiras Pré fabricadas de Aço Inox com base de concreto) na sede do Município de Canabrava do Norte MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 2505, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretária Municipal de Administração, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o (a) servidor (a) **JULIANA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula funcional nº 2688, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência,



da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

Arquiteto e Urbanista  
CAU A1610627

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 006/ 2026.

#### ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 006/ 2026.

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Atribuir, verba indenizatória nos termos das Leis Municipais n. 1067/2020, ao seguinte servidor:

**I- VALDICLEI BENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Comunicação, Portaria nº 147/2026, de 10 de abril de 2026, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

**II- CARLOS RENAN MENDONÇA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Adjunto de Comunicação Social, Portaria nº 148/2026, de 10 de abril de 2026, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

**Parágrafo único:** o interessado ao recebimento da verba indenizatória deverá observar os critérios constantes no decreto 06/2025, e seus anexos.

**Art. 2º.** A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

**Art. 3º.** Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências e arquivamentos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 24/2026

PRAZO: 09/04/2026 A 09/04/2027

CONTRATADA: **D CASA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ **11.932.502/0001-77**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à Implantação de

Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), consistentes especificamente na Construção de 691 (seiscentas e noventa e uma) unidades de Recipientes para Resíduos Sólidos (Lixeiras Pré fabricadas de Aço Inox com base de concreto) na sede do Município de Canabrava do Norte MT.

VALOR PACTUADO: R\$ 985.523,41 (novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Canabrava do Norte-MT 13/04/2026

Portaria 027/2025

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 149/2026/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

#### PORTARIA Nº 149/2026/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 24/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 688/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **D CASA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.932.502/0001-77, O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), consistentes especificamente na Construção de 691 (seiscentas e noventa e uma) unidades de Recipientes para Resíduos Sólidos (Lixeiras Pré fabricadas de Aço Inox com base de concreto) na sede do Município de Canabrava do Norte MT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 2505, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretária Municipal de Administração, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o (a) servidor (a) **JULIANA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula funcional nº 2688, e-mail: obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Gerência de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestrutura Rural para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://portal.canabradonorte.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 58576381-8ae4-4a02-8ebf-b922bf12e842, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 003/2026/  
GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 003/2026/  
GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade- CI/RG nº 1\*\*\*\*\*-7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. \*\*\*.985.841-\*\*, com e-mail: obras@canabradonorte.org, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra do **CONTRATO 24/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **D CASA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.932.502/0001-77, O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), consistentes especificamente na Construção de 691 (seiscentas e noventa e uma) unidades de Recipientes para Resíduos Sólidos (Lixeiras Pré fabricadas de Aço Inox com base de concreto) na sede do Município de Canabrava do Norte MT.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**

CPF: \*\*\*.985.841-\*\*

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº. 007/ 2026.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANABRAVADO NORTE-MT**

**RESOLUÇÃO Nº. 007/ 2026.**

Dispõe sobre a aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde, da proposta de aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos oriundos de emenda parlamentar estadual, para investimento no âmbito da saúde.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância em saúde e da assistência aos pacientes;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar estadual;

**CONSIDERANDO** a importância da aquisição de veículos para apoio logístico aos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 09/04/2026;

**CONSIDERANDO** que o valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o Município participará com contrapartida financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), complementando o custo total do investimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada, pelo Conselho Municipal de Saúde, a proposta de utilização de recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), provenientes de emenda parlamentar estadual, destinados a investimento na aquisição de equipamentos e material permanente.

**Art. 2º** Os recursos serão destinados à aquisição de 02 (dois) veículos, com as seguintes finalidades:

I - 01 (um) veículo destinado ao apoio das ações das vigilâncias em saúde; II - 01 (um) veículo destinado à locomoção de pacientes para o Centro de Reabilitação.

**Art. 3º** A aquisição compreenderá os seguintes itens:

I - Caminhonete tipo S10, cabine dupla - 01 unidade - R\$ 295.000,00; II - Picape média tipo Oroch - 01 unidade - R\$ 65.000,00.

**Art. 4º** A execução da despesa deverá observar a legislação vigente, especialmente quanto aos procedimentos licitatórios, assegurando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

**Art. 5º** A aplicação dos recursos será acompanhada pelo Conse-

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://portal/canabradonorte.org.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 58576381-8ae4-4a02-8ebf-b922bf12e842, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 58576381-8ae4-4a02-8ebf-b922bf12e842, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.